	~
	2001 CONTRACT F 504844 F - 48 D 60 C A F - 0 A 80 A 0 9 A - C 7 9 5 0 4 0 B
	4
	Ç
	K
	ĭ
	C
	۲
	6
	Č
	⊴
	S
» por ROBERTO CAVALCANTI KRICHANĂ DA SILVA.	ISDENCAE-DASOAO
>	c
븚	'n
ഗ	┙
ℴ	C
△	Č
_	۳
ʹ⇒	늣
por ROBERTO CAVALCANTI KRICHANĂ	₹
竎	ď
\overline{c}	۲
≅	7
Ŀ	α
x	. F504844
⊏	۲
z	й
₹	٠.
O	ç
پ	≟
⋖	ξ
2	č
ৣ	c
O	a
0	a p informe
Η.	Ė
22	2
Щ	2
兴	a
\sim	r/spada a in
œ	č
'n	ď
ă	7
	×
(D)	
ıte	2
ente	2
mente	4
almente	4
talmente	d you
foi assinado digitalmente	d you
foi assinado digitalmente	tho://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	tho://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	te http://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	te http://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	te http://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	te http://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	te http://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	te http://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	te http://consulta toe am gov h
talmente	te http://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	te http://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	te http://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	te http://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	te http://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	te http://consulta toe am gov h
foi assinado digitalmente	tho://consulta toe am gov h

Publicado no do TCE/AM, Edição nº	Diário	Eletrônico
De	/	/



•		DE CONTA	
	DIV DE A	ACÓRDÃOS	

Proc. Nº _	
Fls. N⁰	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 239/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 1460/2015 (03 volumes).
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas CETAM.
- **4- Exercício:** 2014.
- 5- Responsável: Sra. Joésia Moreira Julião Pacheco, Diretora-Presidente.
- **6- Unidade Técnica:** DICAl/AM Relatório Conclusivo nº 08/2016 (fls.422/430).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1302/2016 MPC-ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas (fls. 431/438).
- 8- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. Exercício 2014.

Regular com Ressalvas. Quitação. Recomendação à origem. Ciência. Arquivamento.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1- Julgar regular, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM), de responsabilidade da **Sra. Joésia Moreira Julião Pacheco**, Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2014, nos termos do art. 1º, II, art. 22, II da Lei nº 2.423/1996 e artigo 188, § 1º, II, da Resolução TCE nº 04/2002;
- **9.2- Dar quitação** à Sr. **Sra. Joésia Moreira Julião Pacheco**, Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Estado do Amazonas, nos termo do art. 24, da Lei Orgânica desta Corte de Contas c/c art. 189, inciso II da Resolução nº 04/2002 RITCE/AM:
- **9.3- Recomendar ao órgão de origem**, nos termos do art. 188, § 2º, II, da Resolução TCE nº 04/2002, que:
 - **9.2.1-** Com relação aos Processos de Diárias, falhas dessa natureza não mais ocorram, sob pena de não serem mais relevadas (item 7);
 - **9.2.3-** Verifique a situação quanto ao Portal da Transparência, se já encontra em andamento quanto sua atualização que estará disponível a partir do final do mês de março (item 8).
- 9.4- Dar ciência deste Acordão à Sr. Sra. Joésia Moreira Julião Pacheco, Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Estado do Amazonas;
 - **9.5- Arquivar** os autos, nos termos regimentais.

Publicado no do TCE/AM, Edição nº	Diário	Eletrônico
De		/



•		DE CONTA	
	DIV DE A	ACÓRDÃOS	

Proc. Nº _	
Fls. №	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 239/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- **10- Ata:** 8ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 16 de março de 2016.
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente em exercício), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em exercício

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro- Relator

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral